



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
104 Sul - Bairro Centro - CEP 77021-654 - Palmas - TO - [www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br)  
Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço especializado de assinatura do Jusbrasil plano Básico que contempla conjunto de soluções e trabalhos intelectuais técnico-profissionais especializados na Plataforma Jusbrasil (“Plataforma”) de Pesquisas, cópia e download online de jurisprudências, diários oficiais, modelos e peças processuais, fonte de pesquisa jurídica nacional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO MENSAL | VALOR TOTAL   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|-----------------------|---------------|
| 1    | Assinatura anual de acesso à ferramenta “Jusbrasil Plano Básico” - que contempla conjunto de soluções e trabalhos intelectuais técnico-profissionais especializados acerca da Plataforma Jusbrasil (“Plataforma”) de pesquisas, cópia e download online de jurisprudências, diários oficiais, modelos e peças processuais - Plano Básico | 24333  | UN                | 115        | R\$ 424,08            | R\$ 48.769,20 |

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a contar da publicação do seu extrato em Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 10 do Ato nº 126, de 24 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 465, de 25 de abril de 2023.

1.4. O objeto dessa contratação é caracterizado como comum.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Lei Complementar nº 80/94, em seu artigo 4º, I e V, e a Lei Complementar Estadual nº 55/09, em seu artigo 2º, inciso I e V, dispõem que são funções institucionais da Defensoria Pública prestar orientação jurídica e exercer a defesa dos necessitados, em todos os graus, bem como exercer, mediante o recebimento dos autos com vista, a ampla defesa e o contraditório em favor de pessoas naturais e jurídicas, em processos administrativos e judiciais, perante todos os órgãos e em todas as instâncias, ordinárias ou extraordinárias, utilizando todas as medidas capazes de propiciar a adequada e efetiva defesa de seus interesses.

Por sua vez, a Resolução-CSDP nº 229, de 23 de junho de 2022, dispõe que cabe à ESDEP promover o aprimoramento cultural e profissional, a atualização e a especialização do conhecimento dos membros e servidores da Defensoria Pública, bem como que lhe é atribuído o incentivo, fomento e promoção da pesquisa e do debate de temas relevantes para o público interno ou externo, colaborando para o aperfeiçoamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e para a concretização da Justiça.

A ESDEP, com a presente contratação, busca cumprir à risca o seu mister legal e institucional, no que acredita que o oferecimento de um serviço de pesquisa de peças e jurisprudências, concentradas num único arcabouço, é fator crucial para a melhoria e agilidade do serviço prestado aos usuários do serviço da Defensoria Pública.

Desta forma, a aquisição do serviço de acesso à plataforma de pesquisa de jurisprudência e peças contemplará especialmente áreas de atuação finalística da DPE-TO, frente às necessidade de capacitação e aperfeiçoamento de membros e servidores.

Frente aos argumentos mencionados, faz-se necessária a contratação dos serviços técnicos, cuja importância na atuação da Defensoria Pública à sociedade se mostra fundamental.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

3.1. O serviço especializado em pesquisa online de jurisprudência e peças processuais – Jusbrasil Plano Básico - contempla consulta, cópia e download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças, através da Plataforma “JusBrasil”, com acesso através do site (<https://www.jusbrasil.com.br>).

3.2. Deve, ainda, ser fonte de pesquisa jurídica nacional, fornecendo 115 (cento e quinze) acessos individuais simultâneos, por meio de autenticação segura, com login e senha, pelo período de 12 (doze) meses, a ser disponibilizada para pesquisa aos Defensores Públicos Estaduais e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em parceria com Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas.

### **4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO**

4.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme SEI 24.0.000000651-0, documento 0919749.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Critérios de sustentabilidade não se aplica ao objeto;

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de execução**

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: 07 (sete) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho;

6.1.2. O serviço será fornecido através da internet, em plataforma da própria contratada, com disponibilidade no período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com 115 (cento e quinze) acessos individuais simultâneos, por meio de autenticação segura, com login e senha, por todo o período contratado, exceto nas interrupções programadas em razão de situações de emergência, motivadas por razões de ordem técnica, não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas.

6.1.3. A CONTRATADA deverá fornecer ferramenta ou dados de gerenciamento, controle e acesso para as licenças fornecidas, de modo que seja possível realizar o controle das assinaturas contratadas, além de conceder/remover o acesso para usuários.

6.1.4. A assinatura deverá contemplar a versão mais recente da ferramenta e futuras atualizações, bem como o suporte técnico ininterrupto durante toda a vigência contratual.

6.1.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico por e-mail, de segunda a sexta-feira, de 09 às 18 horas (horário de Brasília).

6.1.6. As solicitações deverão ser respondidas em até 03 (três) dias úteis a partir da data do contato estabelecido pela DPE/TO.

6.1.7. A CONTRATADA deverá prover treinamento aos servidores designados para operar a ferramenta, visando o regular funcionamento e a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.

6.1.8. Não será aceita ferramenta em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, salvo se de melhor qualidade

6.1.9. A CONTRATADA deverá fornecer TODOS os acessos ao plano contratado na Plataforma, bem como serviços essenciais ou complementares para a completa e perfeita realização dos serviços.

6.2. Caso haja necessidade de interrupção total dos serviços, que impossibilite completamente o acesso à plataforma e uso das funcionalidades contratadas, inclusive em função atualizações de tecnologia e manutenções corretivas, a CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

6.3. Caso a contratada não possua sede em Palmas-TO, deverá disponibilizar meios de contato que não gerem custos, os quais poderão ser utilizados a critério da contratante.

6.4. É de responsabilidade da Contratada manter em perfeito funcionamento o meio de contato indicado, comunicando a Contratante qualquer interrupção ou falha, providenciando, imediatamente, outra forma de contato similar.

6.5. A Contratada deverá indicar funcionário que ficará responsável pelo atendimento preferencial a Contratante, bem como seu respectivo substituto, em caso de afastamentos.

6.6. O funcionário indicado pela Contratada deverá ter autonomia para resolver questões relacionadas à prestação do serviço de pesquisa online de jurisprudência e peças processuais implantado pela CONTRATADA, devendo esta indicar substituto, em caso de impedimento daquele.

6.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A Defensoria Pública do Estado do Tocantins poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. No âmbito da DPE-TO deverá ser observado o disposto no Ato Nº 126, 24 DE ABRIL 2023 (Publicado na Edição 465 de 25 /04/2023 do Diário Oficial da Defensoria Pública) que regulamenta a gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos e define as terminologias, conceitos e atribuições dos servidores especialmente designados para essas finalidades.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado em parcela única;

### **Recebimento**

8.2. Observados os prazos para prestação do serviço, o objeto será recebido pela DPE-TO mediante verificação da conformidade com o Termo de Referência e sua consequente aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada, procedendo-se às observações, se necessário, o que será considerado recebimento provisório.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências da contratação.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pela profissional, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

8.8. Recebida a Nota fiscal ou Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, condicionado ao atesto do responsável pelo gerenciamento do fornecimento do objeto, e manutenção das condições iniciais de habilitação;

8.9. O CNPJ constante da nota fiscal ou nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na nota de empenho, vinculado a conta corrente do fornecedor registrado.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados da contratação e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. A CONTRATANTE se compromete em revisar a nota fiscal enviada pela CONTRATADA, e havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, tal erro deverá ser informado à CONTRATADA, e esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE;

#### **Prazo de pagamento**

8.12. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa.

8.13. No âmbito da DPE-TO deverá ser observado o disposto no Ato Nº 339, 10 de novembro de 2023 (Publicado na Edição 596 de 13/11/2023 do Diário Oficial da Defensoria Pública) que regulamenta a ordem cronológica dos pagamentos.

8.14. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela DPE-TO encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, ressalvada a situação da ocorrência do fechamento do SIAFE-TO ocorrido quando do início do exercício financeiro;

#### **Forma de pagamento**

8.15. O pagamento será realizado em parcela única à vista por meio de crédito em conta bancária, na agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

8.16. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA, estão sujeitos, no que couber, as retenções tributárias na fonte, tais como de imposto de renda, contribuição previdenciária e imposto sobre serviços de qualquer natureza, dentre outros;

8.17. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

9.1. Conforme expressamente previsto nos termos da alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

### **Razões de Escolha da Contratada**

A escolha do fornecedor “JUSBRASIL” se dá em razão da sua exclusividade na oferta do serviço buscado por esta Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins (ESDEP), qual seja a disponibilização de acesso a serviço especializado em pesquisa online de jurisprudência e peças processuais.

Verificou-se a necessidade junto aos órgãos de atuação da Defensoria Pública de uma constante consulta destes materiais, para melhor prestação dos serviços defensoriais, especialmente nos processos judiciais.

A Empresa Goshme Soluções para Internet LTDA, “JUSBRASIL”, por sua vez, destaca-se por ser a única a oferecer mais de 100.000 (cem mil) petições, contestações, e outras peças, assim como possui o acervo mais completo de jurisprudência, com 54 (cinquenta e quatro) fontes, incluindo aí todos os Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Superiores, incluídos ai STJ, STF e TST, e cerca de 40.000.000 (quarenta milhões) de ementas disponíveis aos usuários.

O condensamento de jurisprudências e modelos de peça numa única plataforma, que abrange todos os tribunais do país, permitirá o acesso rápido e facilitado por membros e servidores, o que trará economia de tempo na realização dos serviços diários de peticionamento no gabinete.

Além disso, permite o uso constante de julgados atualizados nos processos em prol dos assistidos.

Assim, se alcançará, com esta contratação, economia de tempo e aumento de produtividade na DPE-TO que facilitará o trabalho de membros e servidores, e, por consequência, melhorará a prestação do serviço defensorial para os assistidos.

Por fim, cabe trazer que o fornecedor realiza o serviço aqui buscado com exclusividade, além de também já ter sido contratado por outras defensorias públicas pelo país, como as dos estados do Paraná, do Mato Grosso, do Acre e do Amazonas.

### **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O valor total da contratação é de R\$ 48.769,20 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.1.

### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Defensoria Pública, conforme detalhamento abaixo:

I) Unidade Orçamentária: 50350 - FUNDEP;

II) Fonte de Recursos: FUNDEP: 1.759.0000240 e 2.759.0000240, detalhamento da fonte 005035.

III) Programa de Trabalho: FUNDEP 03.091.1173.4367 – Gestão da Escola Superior da Defensoria Pública – ESDEP.

IV) Natureza de Despesa: 3.3.90.39;

V) Plano Interno/ação: 4367.



02/09/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1048110** e o  
código CRC **D6B20380**.